



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.418, DE 27 DE MARÇO DE 2014**

**(DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR DR. JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO, PPS)**

“Declara de Utilidade Pública a “Associação de Ministros e Igrejas Evangélicas de Pedreira - AMIEP”, conforme especifica.”

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a “**Associação de Ministros e Igrejas Evangélicas de Pedreira - AMIEP**”, com sede à Rua Felix Moreno, 82, Bairro Santo Antônio, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, associação religiosa sem fins lucrativos, constituída por ministros de confissão religiosa de diversas Igrejas Evangélicas, tendo o prazo de duração por tempo indeterminado, devidamente registrada junto ao Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pedreira/SP, sob o microfilme nº 12530 e inscrita no CNPJ sob nº 17.020.456/0001-16.

**Art. 2º** O Estatuto Social da AMIEP e demais documentos integram a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 27 de março de 2014.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*